



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A FECIMAR – Feira do Comércio, Indústria e Agronegócio constitui evento tradicional do Município de Maravilha/SC, integrando o calendário institucional municipal e representando importante mecanismo de circulação econômica, mobilização regional e fortalecimento das atividades empresariais vinculadas ao comércio, indústria, agronegócio e prestação de serviços.

A realização do evento demanda estrutura operacional complexa, envolvendo execução simultânea de múltiplos serviços especializados, especialmente relacionados à contratação de atrações artísticas, montagem de estruturas temporárias, sonorização, iluminação, segurança privada, brigadistas, controle de acesso, limpeza, gerenciamento operacional, logística, comercialização de espaços e coordenação técnica integrada do evento.

O problema administrativo identificado consiste na limitação da estrutura operacional atualmente disponível no Município para execução direta e integral de evento de grande porte como a FECIMAR, especialmente em razão da necessidade de gerenciamento simultâneo de múltiplos serviços técnicos especializados e da elevada complexidade operacional necessária à realização da feira.

A execução direta do evento pela Administração Municipal exigiria mobilização extraordinária de servidores, ampliação significativa das atribuições operacionais das equipes internas e gerenciamento simultâneo de diversas atividades especializadas, circunstâncias que poderiam comprometer a eficiência administrativa, a coordenação operacional do evento, o acompanhamento da execução e a adequada prestação dos serviços necessários à realização da feira.

Além das limitações operacionais relacionadas à estrutura administrativa municipal, os estudos técnicos preliminares apontaram que a execução integral da FECIMAR demandaria elevado aporte de recursos públicos, considerando as despesas necessárias à contratação de atrações artísticas, estruturas temporárias, serviços operacionais, segurança, logística, divulgação e demais serviços indispensáveis à realização do evento.



A necessidade da contratação decorre, portanto, da demanda administrativa relacionada à realização da FECIMAR mediante estrutura técnica, operacional e logística compatível com a dimensão do evento, garantindo adequada execução dos serviços, segurança do público, funcionamento das estruturas e regularidade operacional da feira.

A não adoção de medidas voltadas à adequada estruturação operacional do evento poderá comprometer a realização da FECIMAR, dificultar a coordenação das atividades necessárias à execução da feira e ampliar os riscos relacionados à operacionalização, segurança e gerenciamento do evento.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal, considerando que a FECIMAR integra o calendário oficial de eventos do Município de Maravilha/SC e constitui evento de relevante interesse econômico, institucional e turístico para o Município.

A realização da feira possui caráter periódico e representa importante ação voltada à movimentação da economia local e regional, especialmente em razão do impacto temporário gerado nos setores do comércio, indústria, agronegócio, prestação de serviços e turismo.

Embora o Município ainda não possua Plano de Contratações Anual nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente demanda encontra-se compatível com as diretrizes administrativas, planejamento orçamentário e ações institucionais voltadas à realização da FECIMAR.

Dessa forma, verifica-se compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo do Município e com as ações voltadas à realização dos eventos oficiais da Administração Municipal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para viabilização da FECIMAR – Feira do Comércio, Indústria e Agronegócio do Município de Maravilha/SC, considerando os aspectos relacionados à economicidade, capacidade operacional da Administração Pública, sustentabilidade financeira da contratação, complexidade estrutural do evento e manutenção da finalidade institucional da feira.



O estudo levou em consideração a dimensão estrutural da FECIMAR, a necessidade de contratação de atrações artísticas nacionais, a operacionalização integrada das estruturas temporárias, os serviços especializados necessários à execução do evento, o potencial econômico relacionado à exploração comercial da feira e os impactos administrativos e financeiros decorrentes de cada modelagem analisada.

3.1 EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO

A primeira alternativa analisada consistiu na execução integral da FECIMAR diretamente pela Administração Pública, mediante realização individualizada das contratações necessárias à estruturação do evento, incluindo contratação de atrações artísticas, montagem de estruturas, sonorização, iluminação, segurança, limpeza, divulgação, logística, gerenciamento operacional, comercialização de espaços e demais serviços técnicos vinculados à realização da feira.

Os levantamentos preliminares realizados pela Administração Municipal apontaram que a execução direta do evento demandaria aporte aproximado de R\$ 4.649.500,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), além da necessidade de múltiplos processos licitatórios autônomos, significativa mobilização da estrutura administrativa municipal e ampliação dos riscos operacionais relacionados à execução integrada da feira.

Embora a modelagem proporcione maior controle administrativo da programação institucional e da gestão operacional do evento, verificou-se elevado impacto financeiro ao erário, aumento da complexidade administrativa da execução e significativa sobrecarga operacional da estrutura municipal, especialmente em razão da necessidade de gerenciamento simultâneo de múltiplos contratos e fornecedores.

3.2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EXPLORAÇÃO ECONÔMICA ACESSÓRIA

A segunda alternativa analisada consistiu na contratação de empresa especializada para organização, produção, operacionalização e execução integrada da FECIMAR, com autorização acessória de exploração econômica vinculada ao evento.

Nesta modelagem, a futura contratada ficará responsável pela execução integrada da feira, incluindo contratação das atrações artísticas, montagem das estruturas temporárias, operacionalização técnica, logística, gerenciamento operacional e demais serviços necessários à realização do evento, permanecendo o Município responsável pela coordenação institucional, fiscalização contratual e definição das diretrizes estratégicas da feira.

Em contrapartida, a modelagem prevê autorização acessória para exploração econômica de determinadas receitas vinculadas à execução do evento, especialmente



relacionadas à comercialização de espaços especiais, bilheterias VIP e Backstage, cotas de patrocínio, comercialização de estandes, alimentação e bebidas, exploração publicitária, estacionamento, parque de diversões e demais receitas correlatas previstas no edital e no contrato administrativo.

Os estudos econômico-financeiros realizados pela Administração Municipal apontaram potencial estimado de arrecadação aproximada de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais) mediante exploração econômica acessória vinculada ao evento, permitindo redução proporcional do aporte financeiro direto do Município para aproximadamente R\$ 3.838.500,00 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

A modelagem analisada possibilita compartilhamento parcial dos riscos econômicos da execução, centralização operacional da responsabilidade técnica do evento, maior eficiência administrativa e redução proporcional do dispêndio público, sem afastar o controle institucional da Administração Pública sobre as diretrizes estratégicas da FECIMAR.

3.3 CONCESSÃO INTEGRAL DO EVENTO À INICIATIVA PRIVADA

A terceira alternativa analisada consistiu na transferência integral da organização, execução, exploração econômica e custeio da FECIMAR à iniciativa privada, sem aporte financeiro direto da Administração Pública.

Nesta hipótese, a iniciativa privada assumiria integralmente os custos da execução do evento, incluindo contratação das atrações artísticas, operacionalização da feira, exploração econômica, gerenciamento operacional e comercialização integral das receitas vinculadas à FECIMAR.

Embora a modelagem apresente potencial redução do desembolso financeiro direto da Administração Pública, verificou-se que a solução implicaria significativa redução do controle institucional do Município sobre a estruturação da feira, definição da programação, identidade institucional do evento e diretrizes estratégicas relacionadas à finalidade pública da FECIMAR.

Além disso, a transferência integral da execução à iniciativa privada poderia comprometer a natureza institucional da feira, ampliando excessivamente o caráter exclusivamente comercial do evento e reduzindo a capacidade de intervenção estratégica da Administração Pública na condução da programação e organização da FECIMAR.

Após análise técnica, operacional e econômico-financeira das alternativas estudadas, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para organização e execução integrada da FECIMAR, com autorização acessória de exploração



econômica vinculada ao evento, representa a solução mais vantajosa à Administração Pública.

A modelagem adotada permite compatibilizar redução proporcional do aporte financeiro público, compartilhamento parcial dos riscos econômicos da execução, profissionalização da operação do evento, centralização da responsabilidade técnica e manutenção do controle institucional do Município sobre as diretrizes estratégicas da FECIMAR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida pela Administração Municipal consiste na contratação de empresa especializada para organização, produção, operacionalização, montagem, execução e desmontagem integral da FECIMAR – Feira do Comércio, Indústria e Agronegócio do Município de Maravilha/SC, compreendendo a disponibilização de estruturas temporárias, contratação de atrações artísticas, gerenciamento operacional, logística, serviços técnicos especializados e demais atividades necessárias à execução integrada da feira.

A modelagem adotada prevê centralização operacional da execução do evento em empresa especializada, permanecendo o Município responsável pela coordenação institucional, fiscalização contratual e definição das diretrizes estratégicas vinculadas à realização da FECIMAR.

A solução também contempla autorização acessória de exploração econômica vinculada à execução do evento, nos termos definidos no edital e no contrato administrativo, funcionando como mecanismo de recomposição parcial dos custos da execução contratual e mitigação proporcional do aporte financeiro direto da Administração Pública.

4.1 Planejamento, Organização e Gestão

- a) Planejamento integrado das atividades operacionais, técnicas e logísticas do evento;
- b) Coordenação geral da execução da feira;
- c) Gerenciamento operacional das estruturas e serviços;
- d) Elaboração e execução de cronograma unificado das etapas de montagem, execução e desmontagem;
- e) Compatibilização técnica entre estruturas, atrações artísticas e serviços operacionais;
- f) Providências relacionadas às licenças, autorizações, ARTs, alvarás e documentos técnicos necessários à execução do evento.

4.2 Infraestrutura Geral

- a) Montagem e desmontagem de arena de shows, palco principal, estrutura cênica e camarins;
- b) Instalação de pavilhão coberto destinado à praça de alimentação;



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

- c) Instalação de pórtico de entrada com sistema de controle de acesso;
 - d) Disponibilização de sistema integrado de emissão e leitura de ingressos físicos e digitais, com rastreabilidade;
 - e) Delimitação, organização e operacionalização dos setores do evento, incluindo pista, VIP, Backstage, bistrôs e camarotes;
 - f) Instalação de tablado com área mínima de 800m²;
 - g) Estruturação dos espaços destinados à comercialização de alimentos, bebidas, produtos oficiais, estacionamento e espaços publicitários;
 - h) Desmontagem integral das estruturas temporárias e recomposição das áreas utilizadas após encerramento do evento.
- 4.3 Palco, Estrutura Cênica e Camarins
- a) Disponibilização de palco principal com dimensões mínimas de 16m x 12m, pé-direito livre mínimo de 6m e estrutura metálica acompanhada de ART e laudo técnico;
 - b) Instalação de passarela frontal, piso nivelado e antiderrapante, house mix e painéis laterais de LED;
 - c) Disponibilização mínima de 04 (quatro) camarins climatizados, equipados e com instalações sanitárias funcionais.
- 4.4 Sistemas de Som, Iluminação e Energia
- a) Disponibilização de sistema profissional de sonorização compatível com eventos de grande porte, incluindo PA, mesas digitais, side fill, front fill e torres de delay;
 - b) Instalação de sistema de iluminação cênica com moving heads, LED e strobos;
 - c) Disponibilização mínima de 03 (três) geradores independentes, com aterramento técnico e observância das normas de segurança aplicáveis.
- 4.5 Contratação de Atrações Artísticas
- a) Contratação, gerenciamento e produção de 05 (cinco) shows nacionais, além de atrações regionais vinculadas à programação da FECIMAR;
 - b) Compatibilização integral das estruturas e sistemas técnicos com os riders dos artistas contratados;
 - c) Gerenciamento logístico e operacional das atrações artísticas.
- 4.6 Operacionalização dos Serviços
- a) Disponibilização de equipe de segurança privada habilitada;
 - b) Disponibilização de brigadistas e estrutura operacional compatível com o PPCI aprovado;
 - c) Execução dos serviços de limpeza e gerenciamento de resíduos;
 - d) Atendimento operacional ao público durante a execução do evento;
 - e) Controle operacional dos acessos e circulação interna;
 - f) Operacionalização do sistema de controle de acesso, bilheteria e validação de ingressos físicos e digitais.
- 4.7 Divulgação e Promoção Institucional
- a) Execução de campanha regional de divulgação da FECIMAR;
 - b) Desenvolvimento das ações de marketing e comunicação institucional do evento;
 - c) Produção de materiais gráficos, publicitários e promocionais vinculados à feira.



4.8 Exploração Econômica Acessória

- a) Comercialização de ingressos dos espaços especiais do evento;
- b) Exploração comercial dos stands e espaços promocionais;
- c) Exploração dos espaços destinados à alimentação e bebidas;
- d) Comercialização de cotas de patrocínio e publicidade;
- e) Exploração do estacionamento e demais receitas acessórias previstas contratualmente.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada apresenta compatibilidade com a dimensão estrutural da FECIMAR, com as necessidades operacionais da Administração Municipal e com os princípios da economicidade, eficiência administrativa, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para execução da FECIMAR foi definida com base na dimensão estrutural do evento, expectativa estimada de público, histórico das edições anteriores, características operacionais da feira, exigências técnicas relacionadas às atrações artísticas pretendidas e necessidade de compatibilização entre estruturas, logística, segurança, operacionalização dos serviços e atendimento ao público.

Os quantitativos também consideram as exigências mínimas relacionadas à montagem das estruturas temporárias, operacionalização dos shows nacionais, controle de acesso, segurança privada, brigadistas, limpeza, sonorização, iluminação, geração de energia, praça de alimentação, áreas de circulação e demais estruturas necessárias à execução integrada do evento.

A presente contratação possui por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Organização, Exploração e Realização da FECIMAR 2026 – Feira do Comércio, Indústria e Agronegócio do Município de Maravilha/SC:

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	Contratação de Empresa Especializada para Organização, Exploração e Realização da FECIMAR 2026 – Feira do Comércio, Indústria e Agronegócio do Município de Maravilha/SC	Serviço	1

A contratação deverá contemplar, no mínimo, a disponibilização, execução, montagem, desmontagem, operacionalização e gerenciamento das seguintes estruturas, serviços e atividades vinculadas à realização da FECIMAR:



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

SHOW NACIONAL

19/11/2026 - Escolha de um artista entre: Cezar Menoti e Fabiano, Jota Quest, Henrique e Juliano, Zé neto e Cristiano, Anita, Seu Jorge, Vintage Culture e Jorge e Mateus - Genero Sertanejo - Público consumidor predominante, Jovens adultos 18/50 anos - primeiro Album 2005;

20/11/2026 - Escolha de um artista entre: Bruno e Marrone, Leonardo, Chitãozinho e Xororó, Ivete Sangalo, Zezé di Camargo solo - Gênero Sertanejo - Público consumidor predominante, adultos 25/60 anos primeiro album 1994;

21/11/2026 - Escolha de um artista entre: Ana Castela, Luan Santana, Zé neto e Cristiano, Natanzinho Lima - Gênero sertanejo - público consumidor predominante infante juvenil e Jovem 5/20 anos - primeiro álbum 2023;

22/11/2026 - Escolha de um artista entre: Felipe Rodrigues, Aline Barros, Fernandinho, Thales Roberto - gênero Gospel, Público consumidor predominante, Jovem 18/35 anos - primeiro álbum 2016.

PALCO COBERTO

Locação, montagem e desmontagem de palco 20mx10m, piso com chapas de compensado naval 25,00mm, altura mínima de 1,60m, com escada de acesso, house mix para operação de monitor e house mix para operação de p.a., 01 testeira medindo 13, 60x2,60 m. Montado em estrutura de alumínio tipo p-30 com duas traves laterais medindo 7,00 x 2,00 destinados à fixação de banners alusivos à festa ou divulgação de patrocinadores, 02 estruturas laterais para fixação de telões de projeção, e 02 molduras em treliças de alumínio para contorno das torres de pa, para fixação de banner's, contendo o seguinte material: - 180 m. Treliças; - 028 corner block; - 08



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

sapatos. Palco passarela avançando para área frontal do palco em formato de T, com no mínimo 8 (oito) metros.

CAMARINS

Locação, montagem e desmontagem de 04 CAMARINS COBERTOS, tamanho 04x04m cada, com divisórias em ts, com portas de acesso com chaves, com piso em madeira e com revestimento de carpet, para o palco principal. Devidamente mobiliados conforme Rider de cada artista.

Serviço de SOM E ILUMINAÇÃO

Som PA 12X8

ESPECIFICAÇÕES: PA 24 Altas, Sendo cada com dois

alto falantes de 12 ou 10 polegadas, sendo cada alto

falante de 600 Ws e dois Driver Neodimmer de duas

polegadas e dois Guia de Ondas, 150 Rws cada,

totalizando, 1.200 ws RMS em cada caixa de som. 16

caixas de Sub grave, cada contendo dois alto falantes

de 21 ou 18 polegadas com potência de 1.200 Ws

cada alto falante, totalizando 2.400 Ws RMS em cada

caixa de som. Sistema de Elevação

02 Bampes p/ sistema Caixa. 02 Bampes p/ sistema

Caixa.

02 Adaptadores de Bampes p/ Sistema Caixa em V

2x12 06 Talhas 1 Toneladas C/ 10 metros de corrente



16 Cintas 3 toneladas

Amplificação 08 Conjuntos de rack de amplificadores

sendo cada:

01 Amplificador Sub Graves 12.000 watsrms em 2Ω

digital 01 Amplificador Médio Graves 8.000 watsrms

em 2Ω digital 01 Amplificador Titânios 3.500 watsrms

em 2Ω digital 02 Console de mixagem, PA E MONITOR.

Esp. Console Digital c/48 canais sendo 24 faider's + 24

auxiliares + 8 VCA + 8 Matrizes + Cartão de cena +

duas fontes de energia. Periférico de PA

01 Equalizador 31 bandas Stereo

01 Processador Digital c/ 4 entradas e 12 saídas c/

sistema de Pc p/ alinhamento, de ganhos, volumes,

fases e outros. 02 Aparelhos de DVD (c/leitor ótico

em bom estado) 02 Notebook

01 Aparelho de MD em perfeito estado 01 Microfone

p/ o analisador

01 Sistema de Intercon c/6 Pontos se necessários

Obs.: Side e Monitores

04 Caixas KF 750 FLY (2x12+Driver)

04 Caixas SUB – SB 850 (2x18)

02 Caixas SUB-SB 850(1x18)

04 Monitor Clear 1x12 + Ti 08 Monitor SM400

Amplificação Side



01 Conjunto de Rack e amplificadores sendo cada: 01

Amplificador Sub Graves 12.000 watsrms em 2Ω 01

Amplificador Médio Graves 5.000 watsrms em 2Ω 01

Amplificador Titânio 3.000 watsrms em 2Ω

Amplificação Monitor

02 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada:

02 Amplificadores Monitor 5.000 watsrms2Ω 02

Amplificadores Monitor 3.000 watsrms2Ω Periférico
de Monitor

01 Processador Digital 24 hz 96 bits (Stand By) 01

Processador Digital c/4 Entradas e 12 Saídas c/
sistema de Pc p/ alinhamento, de ganhos, volumes,
fases e outros

02 Power-Play 8 vias c/ controles de graves e agudos

Instrumentos e Amplificadores

01 Bateria Corpo, (1xbumbo 22, 1xtom 14, 1xtom 16,
1xsurdo 18, 1 Cx)

02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto falantes 12",
300 watsrms valvulado

01 Amplificador de Bass 800

01 Caixa 4xfalantes 10"

01 Caixa 1xfalante 15"

Microfones / Direct / Pedestais e Garras

01 Kit Microfone c/ 7 peças



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

02 Kit Microfone c/ 7 peças
01 Kit Microfone c/ 7 peças
01 Kit Microfone c/ 6 peças
15 Microfones SM – 57
05 Microfones Beta SM – 57A
25 Microfones SM – 58
05 Microfones Beta SM – 58ª
01 Microfone Beta SM – 91A 01 Microfone
Beta SM – 52ª
03 Microfones SM-81
05 Microfone-C-1000
05 Microfones Voz
06 Microfones E-604
05 Microfone Pandeiro
02 Microfone Eletreto
01 Microfone Eletreto
10 Direct-Box Ativo
04 Microfone digital Beta Sm 58 S/Fio c/frequência
ajustável 03 Microfone digital G-3 Mão
01 Microfone analógcoSm 58 S/fio
15 Direct-Box Passivo
10 Direct-Box Ativo
25 Pedestais Universais 20 Garras Tipo LP
Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros 150 Cabos



XLR / XLR 30 Cabos Instrumentos 02 Multicabo 56 vias
C/ 100 metros de cabo PA e 15 metros monitor 03 Sub
Snake 12 vias 03 Sub Snake 6 vias 06 Multivias 6 vias 02
Man Power Estabilizado c/ transformador trifásico 15
KVA 08 Réguas de AC Estabilizado 115v
Cenário 12 Praticáveis 2x1 pantográficos
Iluminação 24 Canhão Par-64 foco 5
24 Canhão Par-64 foco 1 e 2 16 Canhão Par-56 ACL
24 Canhão Par-36 ACL
36 Canhão Par-Led 3wats 12 Elipsoidal HPL
28° a 56°
08 Strobe Atomic 3.000 01 mesas de luz de 512 por 4
saídas com roller kill 2010.
12 Moving Beam 200 08 Moving Head Acme 575 10
Mini Brutt c/6 lâmpadas 02 Canhão Seguidor 1500
03 Máquinas de fumaça 3.000 DMX
01 Geladeira Sendo
01 Sprit 2 entradas 10 saídas
03 rack 12 canais 4.000 wats por canal
01 Pró Power
01 chaves Reversora 360v/220v
16 Talhas 1t. c/8 metros de corrente 32 cintas de 1t
Estruturas 10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/5 metros
10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/4 metros



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/3 metros
10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/2 metros
06 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/1 metro
08 Pçs Q-30 Slev4 Faces Truss
50 Metros Q-50 Linha Pesada Truss 08 Pçs Box-Truss
Slev 4 Faces
Truss 12 Pçs SapataQ-30
12 Pçs Pau de Carga
08 Pçs e Dobradiças Q-30
01 mesas computadorizada 2048 canais(Avolite Pearl
2010, MA Full Size, MA light, hog 3 ou similar);
48 canais de (Dimmer com 4000 watts por canal ou
similar); 24 refletores par 64 focos 1, 2 e 5;
16 refletores (Locolight ou similar); 48 refletores par
LED; mínimo de 3w cada led 16 refletores(Elipsoidais
ETC com ires e porta globo ou similar); 08 Strobo
(Atomic 3000 ou similar);
02 máquinas de fumaça (Martin ZR 33f 100, rosco,
lemaitre ou similar); 02 ventiladores; 02 canhões
seguidores (hmi 1200 ou similar);
24 movings Beam 200 5r 06 refletores(Minibrutt com
06 lâmpadas ou similar); 08 movings Led (Wash
Martin, Robe, DTS ou similar);
01 Grid em estrutura de alumínio Q50



com 12,0mts de frente, 10,00mts de profundidade e
5,0mts de altura com 03 linhas no meio; Cabos e
conectores para ligação do sistema;
2 técnicos de som e 01 técnicos de Iluminação e auxiliares;

PAINÉIS DE LED

Locação de PAINÉIS DE LED P6 3mx3 m a ser instalado na área do Palco

Estrutura de BACKSTAGE

1 Pavilhão lonado com estrutura em Q30, medindo no mínimo 20mx30m com piso deck em toda a área, com decoração em tecido, vegetação, iluminação cênica, PPCI.

ÁREA VIP E MESAS BISTRÔ

Estrutura de ÁREA VIP E MESAS BISTRÔ piso deck medindo no mínimo 15mx20m.
30 mesas bistrô com capacidade para 6 pessoas cada (sem cadeiras)

PORTAL DE ENTRADA DO EVENTO

Locação, montagem e desmontagem de PORTAL DE ENTRADA DO EVENTO e túneis de acesso: 01 portal de entrada medindo no mínimo 10mx5m, montado em estrutura de alumínio tipo Q30 com dois vãos livres para a entrada e acesso às bilheteiras, dois avanços frontais e traseiros para sustentação da estrutura, stayado com cabos de aço e pinos tipo ponta-de-eixo fixados ao solo, espaços destinados à fixação de banners alusivos à festa e/ou divulgação de patrocinadores, contendo o



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

seguinte material: 180m de treliças de alumínio; 30 corner block; 16 sapatas; 01 círculo de face única diâmetro = 3m. Banners impressos alusivos à festa.

ESPAÇO PARA CADEIRANTES

Locação, montagem e desmontagem de ESPAÇO EXCLUSIVO PARA CADEIRANTES em área especial em frente ao palco principal.

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM PAVILHÃO

Montado em Q30 com medida mínima de 20mx50m, com piso tipo deck em toda a área, com estrutura elétrica e de iluminação compatível. A estrutura deve conter conjunto de 300 mesas e 1.200 cadeiras para Praça de Alimentação, todos os materiais devem estar em conformidade com o INMETRO.

BANHEIROS QUÍMICOS NORMAIS

Com produtos de limpeza, sendo 40 masculinos e 40 femininos; A limpeza deverá ocorrer diariamente;

BANHEIROS QUÍMICOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS

Com produtos de limpeza e limpeza diária, sendo 3 masculinos e 3 femininos;

Fechamento tipo TAPUME EM CHAPA GALVANIZADA



Em bom estado de conservação e com no mínimo 2,2m altura, com fixação em cantoneiras de 20x20 cm de altura a serem instaladas para fechamento e controle de passagem no local onde ocorre o evento;

GRADES DE FERRO/ALUMÍNIO

Grades disciplinadoras para contenção, GRADES DE FERRO/ALUMÍNIO para isolamento e fechamento interno, altura entre 1,00 até 1,20 m. Material obrigatoriamente em bom estado de conservação;

GERADORES

Serviços de GERADORES para o palco principal Grupo gerador (3 unidades - 2 para uso nos shows e 1 para stand by) de 280 kva, carenado/silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o combustível para seu funcionamento;

SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DO EVENTO

Compreendendo: criação de spot de rádio; impulsionamento em redes sociais; criação de artes para mídias digitais; ações de divulgação com distribuição de folders na cidade de Maravilha e cidades vizinhas; veiculação em emissora de rádio FM, com no mínimo 8 inserções diárias de 30 segundos cada, totalizando 240 inserções no período de 30 dias que antecedem o evento, com alcance regional em Maravilha, Oeste e Extremo Oeste Catarinense; divulgação em jornal de circulação regional, com publicação mínima de 3 páginas inteiras nas 3 semanas anteriores ao evento, sendo no mínimo 1 página por semana, mediante aprovação prévia do conteúdo pela equipe da CCO; além de serviços gráficos de criação de arte e impressão de folders no formato mínimo de 15 cm x 21 cm, em papel 170 g, e de no mínimo 100 cartazes no formato mínimo de 60 cm x 40 cm, em papel 150 g. Serviço de Divulgação e Marketing;



Serviço de BRIGADISTAS OU SOCORRISTAS

A serem distribuídos estrategicamente nos ambientes do evento, em horários a serem definidos pela Comissão Organizadora;

Serviço de SEGURANÇA DESARMADO

Os pontos de acesso devem possuir detector de metal. O cronograma deverá ser definido posteriormente junto à CCO.

SERVIÇO DE LIMPEZA

Durante o evento e ainda deverá realizar a limpeza posterior ao evento prévia a devolução do espaço. Com todo material e equipamento necessário para a perfeita execução do serviço. Todo o material utilizado/descartado, deverá ser destinado corretamente conforme Legislação vigente.

SERVIÇO DE AMBULANCIA

Disponibilização de ambulância para atendimento durante a realização do evento, conforme exigências dos órgãos competentes.

Equipe especializada

Na venda e recepção de ingressos, e tickets de bebidas e alimentação;

Na produção geral, artística, camarim e palco;

INTERNET



Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga no recinto durante todo o evento;

PAISAGISMO E INTERIORES

Instalação de elementos de paisagismo/interiores em área estimada em 1.000m², contemplando todos os ambientes e setores do espaço destinado a área de shows, esses elementos de paisagismo deverão ser harmônicos com os ambientes e deverão ter a responsabilidade técnica conferida por profissional, devidamente habilitado;

Decorar e mobiliar todos os espaços que forem utilizados;

ELÉTRICA PREDIAL E HIDROSSANITÁRIO

Providenciar equipes de apoio/supervisão referente a instalação e manutenção elétrica de baixa tensão e hidrossanitária na infraestrutura do parque durante toda a Festa.

Responsabilizando-se por conforme normas regulamentadas pela concessionária.

A licitante deverá realizar toda a instalação de pontos de energia/água/esgoto/gás necessários para a perfeita execução do objeto contratado;

COQUETEL

Realizar no dia da pré-abertura, recepção com coquetel para as autoridades (máximo de 100 pessoas).

ECAD

Responsabilização pelo pagamento do ECAD e demais taxas, liberações e licenças necessárias à realização do evento.



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

As quantidades foram estimadas considerando eventos anteriores realizados pelo Município, expectativa de público, características operacionais da FECIMAR e exigências técnicas relacionadas à execução do evento, observando as orientações constantes no Instrumento de Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares da Advocacia-Geral da União e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (2024), segundo o qual a estimativa dos quantitativos deve ser fundamentada em dados concretos, histórico de contratações anteriores, memória de cálculo e demais elementos técnicos aptos a justificar a necessidade administrativa da contratação.

Considerando a complexidade operacional da FECIMAR e a necessidade de compatibilização técnica entre estruturas, atrações artísticas, logística operacional, fluxo de público, exploração econômica acessória e estratégias executivas do evento, determinadas definições operacionais complementares não podem ser integralmente estabelecidas nesta fase preliminar do planejamento.

Dessa forma, após a assinatura do contrato administrativo, será constituída comissão de acompanhamento e organização do evento, composta por representantes da Administração Municipal e da futura contratada, com a finalidade de discutir, validar, compatibilizar e aprovar as definições operacionais complementares necessárias à adequada execução da FECIMAR.

As definições complementares poderão envolver, entre outros aspectos:

- a) layout operacional definitivo do evento;
- b) posicionamento técnico das estruturas;
- c) organização dos setores especiais;
- d) fluxos de acesso e circulação;
- e) compatibilização técnica dos riders artísticos;
- f) estratégias operacionais de segurança;
- g) definição final dos espaços comerciais;
- h) quantitativo definitivo de estandes;
- i) critérios de comercialização dos espaços;
- j) definição dos valores dos ingressos;
- k) logística operacional;
- l) programação executiva;
- m) e demais ajustes necessários à adequada execução do evento.

Ressalta-se que o mapa preliminar da estrutura da FECIMAR já se encontra elaborado pela Administração Municipal e será disponibilizado como anexo ao edital de licitação, possibilitando que as licitantes tenham conhecimento prévio da concepção estrutural inicialmente planejada para o evento e possam desenvolver suas propostas considerando a integralidade da solução pretendida pela Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

A Administração Municipal realizou levantamento técnico-financeiro preliminar com o objetivo de identificar o custo estimado necessário para execução integral da FECIMAR – Feira do Comércio, Indústria e Agronegócio do Município de Maravilha/SC, considerando a contratação de empresa especializada para organização, produção, operacionalização, exploração econômica acessória e execução integrada do evento.

Os levantamentos realizados consideraram a dimensão estrutural da feira, a necessidade de contratação de atrações artísticas nacionais, estruturas temporárias de grande porte, operacionalização técnica, logística, segurança, limpeza, divulgação, gerenciamento operacional, comercialização de espaços e demais serviços especializados necessários à realização integral do evento.

As estimativas foram elaboradas com base em pesquisas de mercado, consultas preliminares junto a fornecedores especializados do segmento de eventos, solicitações de orçamentos, análise de valores praticados em eventos similares, levantamentos técnicos realizados pela Administração Pública, parâmetros constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais referências mercadológicas compatíveis com o porte estrutural da FECIMAR.

O estudo técnico preliminar apontou que, caso o Município optasse pela contratação convencional de empresa especializada exclusivamente para organização, operacionalização e execução integral da FECIMAR, sem autorização de exploração econômica acessória vinculada ao evento, o custo estimado necessário para realização da feira corresponderia aproximadamente a R\$ 4.659.500,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

COMPOSIÇÃO ESTIMADA DO CUSTO GLOBAL DO EVENTO

A composição estimada abaixo representa o custo global necessário para execução integral da FECIMAR, considerando a hipótese de contratação convencional de empresa especializada exclusivamente para organização, produção, operacionalização e execução do evento, sem qualquer mecanismo de compensação econômica decorrente da exploração econômica acessória vinculada à feira.

Os valores estimados contemplam a integralidade das estruturas, serviços técnicos, atrações artísticas, operacionalização logística, divulgação, segurança, limpeza, gerenciamento operacional e demais custos necessários à realização do evento, tendo sido elaborados com base em pesquisas de mercado, consultas preliminares junto a fornecedores do setor, referências mercadológicas, valores constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e levantamentos técnicos realizados pela Administração Pública.

A presente composição possui natureza exclusivamente estimativa e referencial, destinando-se à formação preliminar da modelagem econômico-financeira da



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

contratação e à identificação do custo global necessário para execução integral da FECIMAR.

MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONTRATAÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA ACESSÓRIA

Durante a elaboração do estudo técnico preliminar, verificou-se que parte dos custos operacionais necessários à execução da FECIMAR poderá ser parcialmente absorvida mediante autorização acessória de exploração econômica vinculada ao evento, especialmente em razão do potencial de comercialização existente em determinados espaços, estruturas e atividades correlatas à feira.

A análise econômico-financeira desenvolvida no âmbito do planejamento da contratação identificou que a futura contratada poderá explorar economicamente receitas decorrentes da utilização de espaços especiais durante os shows, comercialização de estandes, exploração publicitária, comercialização de espaços destinados à alimentação e bebidas, estacionamento, parque de diversões, espaços promocionais e demais receitas acessórias vinculadas diretamente à operacionalização da FECIMAR.

A modelagem adotada decorre da constatação de que a exploração econômica acessória possui capacidade de recomposição parcial dos custos necessários à execução contratual, permitindo redução proporcional do aporte financeiro direto da Administração Pública, sem afastar a necessidade de contratação de empresa especializada para organização, produção, operacionalização e execução integrada do evento.

Os levantamentos preliminares apontaram potencial econômico estimado de aproximadamente R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), valor este obtido a partir da análise da capacidade estimada de comercialização dos espaços vinculados ao evento, histórico de eventos similares, expectativa de público, potencial de arrecadação e viabilidade mercadológica da exploração autorizada.

Verificou-se, portanto, que parte dos custos operacionais da execução contratual poderá ser parcialmente absorvida pela futura contratada mediante autorização acessória de exploração econômica vinculada à realização da feira, especialmente por meio da comercialização de espaços especiais, estandes, publicidade, alimentação e bebidas, estacionamento e demais receitas correlatas ao evento.

Assim, concluiu-se que o Município não necessitará suportar integralmente o custo global estimado da FECIMAR, considerando a possibilidade de recomposição



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

parcial dos custos da execução contratual pela futura contratada mediante exploração econômica acessória autorizada no edital e no contrato administrativo.

A exploração econômica prevista possui natureza acessória e complementar ao objeto principal da contratação, funcionando como mecanismo de mitigação parcial dos custos operacionais da execução contratual e compartilhamento parcial do risco econômico do evento, sem descaracterizar a natureza principal do objeto como prestação de serviços de organização e execução da FECIMAR.

ESTIMATIVA DAS RECEITAS DECORRENTES DA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA ACESSÓRIA

Durante os estudos técnicos preliminares, verificou-se que determinadas receitas vinculadas à operacionalização da FECIMAR possuem potencial de exploração econômica pela futura contratada, especialmente em razão da comercialização de espaços especiais, stands, alimentação e bebidas, publicidade, estacionamento e demais atividades correlatas ao evento.

As estimativas abaixo possuem natureza exclusivamente referencial e foram utilizadas para composição da modelagem econômico-financeira da contratação, considerando a expectativa de público, capacidade de comercialização dos espaços e potencial econômico vinculado à execução da feira.

Descrição	Estimativa Bruta de Arrecadação	Parcela Econômica Estimada da Contratada
90% da Arrecadação com as Bilheterias dos espaços especiais (VIP, BACKSTAGE) dos shows, mantendo gratuidade para o espaço pista durante todo os dias do evento;	300.000,00	270.000,00
70% da Arrecadação com Venda de Cotas para Patrocinadores;	100.000,00	70.000,00
100% da Arrecadação líquida com a comercialização de espaços para expositores em geral.	200.000,00	200.000,00
100% da Arrecadação com Venda de Espaços para Alimentação e Bebida;	150.000,00	150.000,00



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

100% da Arrecadação com Venda de Anúncios em Telões;	20.000,00	20.000,00
100% da Arrecadação com Venda de Espaço para Guarda-volumes;	1.000,00	1.000,00
100% da Arrecadação com venda de ingressos do Parque de Diversões;	50.000,00	50.000,00
100% da Arrecadação com exploração do serviço de estacionamento;	50.000,00	50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 871.000,00	R\$ 811.000,00

As receitas acima representam estimativas preliminares de potencial econômico vinculadas à exploração econômica acessória do evento, possuindo natureza exclusivamente referencial e não constituindo garantia mínima de arrecadação à futura contratada.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o custo global estimado para execução integral da FECIMAR no montante de R\$ 4.659.500,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), bem como o potencial estimado de recomposição parcial dos custos operacionais mediante exploração econômica acessória no valor aproximado de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), estimou-se que o aporte financeiro direto necessário por parte do Município de Maravilha/SC corresponderá aproximadamente a R\$ 3.848.500,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Dessa forma, o valor estimado da contratação — correspondente ao aporte financeiro direto estimado do Município para viabilização da FECIMAR — corresponde ao montante aproximado de R\$ 3.848.500,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor
1	Contratação de Empresa Especializada para Organização, Exploração e Realização da FECIMAR 2026 – Feira do Comércio, Indústria e Agronegócio do Município de Maravilha/SC	Serviço	1	R\$ 3.848.500,00



A modelagem econômico-financeira adotada possibilita redução proporcional do dispêndio público mediante aproveitamento do potencial econômico do evento, compartilhamento parcial dos riscos econômicos da execução e maior eficiência administrativa da contratação, sem descaracterizar a natureza principal do objeto como prestação de serviços de organização, produção, operacionalização e execução da FECIMAR.

A exploração econômica autorizada possui natureza acessória e complementar ao objeto principal da contratação, funcionando como mecanismo de mitigação parcial dos custos da execução contratual, não implicando garantia mínima de arrecadação, equilíbrio automático da operação comercial ou compensação financeira complementar por parte da Administração Pública.

ASSUNÇÃO DOS RISCOS ECONÔMICOS

A futura contratada assumirá integralmente os riscos decorrentes da exploração econômica autorizada, incluindo eventual frustração de arrecadação, oscilação de público, redução das receitas estimadas, inviabilidade comercial parcial ou quaisquer outros fatores relacionados à exploração econômica vinculada ao evento.

Não haverá garantia mínima de faturamento, compensação financeira complementar ou reequilíbrio automático relacionado às receitas decorrentes da exploração econômica autorizada, considerando que a modelagem adotada pressupõe compartilhamento parcial do risco econômico da execução contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar empresa especializada na organização, produção, operacionalização e execução de eventos de grande porte, possuindo capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com a dimensão estrutural da FECIMAR.

Considerando a complexidade operacional do evento, a futura contratação deverá abranger, no mínimo, os serviços de gerenciamento geral da feira, contratação de atrações artísticas, montagem e desmontagem das estruturas temporárias, sonorização, iluminação, painéis de LED, estruturas de apoio, controle de acesso, segurança privada, brigadistas, limpeza, gerenciamento operacional, divulgação, comercialização de espaços, estruturas destinadas aos expositores, praça de alimentação, estacionamento, acessibilidade, licenciamento e demais serviços técnicos necessários à execução integral do evento.



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

A futura contratada deverá disponibilizar estrutura operacional mínima compatível com o porte da FECIMAR, incluindo equipe técnica especializada para gerenciamento operacional, coordenação logística, montagem de estruturas, operação de sonorização e iluminação, segurança, brigadistas, limpeza, controle de público e demais profissionais necessários à adequada execução do evento.

Em razão da natureza técnica e operacional da contratação, será exigida comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior na organização, produção e execução de eventos de porte semelhante, especialmente quanto à operacionalização de eventos com grande circulação de público e estruturas temporárias de grande porte.

A contratação também exigirá que a futura contratada possua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como capacidade operacional suficiente para execução integral do objeto contratado.

Os serviços técnicos especializados sujeitos à responsabilidade técnica deverão possuir acompanhamento de profissionais habilitados, com emissão das respectivas ARTs e/ou RRTs, observadas as atribuições legais dos respectivos conselhos profissionais.

A futura contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela obtenção de licenças, alvarás, autorizações e aprovações necessárias à realização do evento, incluindo PPCI, exigências do Corpo de Bombeiros Militar, normas de segurança, acessibilidade, normas sanitárias e demais exigências legais aplicáveis à realização de eventos de grande porte.

A definição detalhada das estruturas mínimas, quantitativos, exigências técnicas, equipe operacional mínima, critérios de habilitação, qualificação técnica, parâmetros operacionais, obrigações da contratada e demais requisitos necessários à execução da FECIMAR será estabelecida no Termo de Referência.

A futura contratada deverá responsabilizar-se tecnicamente pelas estruturas, instalações, sistemas operacionais e serviços executados durante o evento, observadas as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e legislação aplicável.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução mostra-se tecnicamente inviável, considerando a natureza integrada e interdependente dos serviços necessários à organização,



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

produção, operacionalização e execução da FECIMAR – Feira do Comércio, Indústria e Agronegócio do Município de Maravilha/SC.

A execução do evento envolve atuação coordenada e simultânea de múltiplos serviços e estruturas, abrangendo contratação de atrações artísticas, montagem de estruturas temporárias, sonorização, iluminação, segurança, limpeza, gerenciamento operacional, comercialização de espaços, controle de acesso, logística e demais serviços técnicos indispensáveis à realização integrada da feira.

Além da necessidade de integração operacional, a Administração Municipal verificou, durante os estudos técnicos preliminares, que a modelagem econômico-financeira mais vantajosa ao interesse público consiste na contratação de empresa especializada responsável pela execução integral do evento, com autorização acessória de exploração econômica de determinadas receitas vinculadas à feira.

Os levantamentos realizados apontaram que a execução integral da FECIMAR mediante contratação convencional, sem exploração econômica acessória, demandaria aporte aproximado de R\$ 4.659.500,00 por parte do Município. Entretanto, com a adoção da modelagem integrada, permitindo à futura contratada explorar determinadas receitas vinculadas ao evento, estimou-se redução do aporte financeiro direto da Administração Pública para aproximadamente R\$ 3.848.500,00, mediante compartilhamento parcial do potencial econômico da feira.

A solução adotada mostra-se mais vantajosa ao Município, considerando que parte dos custos operacionais da execução contratual poderá ser absorvida mediante exploração econômica acessória vinculada ao evento, reduzindo proporcionalmente o dispêndio direto de recursos públicos sem afastar a finalidade institucional da FECIMAR.

Outro aspecto relevante refere-se ao fato de que a modelagem adotada preserva o acesso gratuito ao evento para a população em geral, não havendo cobrança de ingresso para acesso à área pista da feira, sendo admitida apenas comercialização de espaços especiais e áreas específicas vinculadas aos shows e estruturas diferenciadas do evento.

A fragmentação da contratação em múltiplos contratos distintos comprometeria a própria lógica econômico-financeira da modelagem adotada, dificultaria a centralização operacional da execução, ampliaria os riscos relacionados à compatibilização técnica dos serviços e poderia inviabilizar o equilíbrio econômico da contratação.

Dessa forma, considerando a necessidade de execução integrada da feira, a centralização operacional dos serviços, a redução proporcional do aporte financeiro do Município e a maior eficiência administrativa da modelagem adotada, conclui-se que a



contratação global e unificada representa a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atendimento da necessidade identificada.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a realização da FECIMAR – Feira do Comércio, Indústria e Agronegócio do Município de Maravilha/SC mediante estrutura operacional compatível com a dimensão do evento, assegurando adequada execução dos serviços, integração das atividades operacionais, segurança do público, funcionamento das estruturas temporárias e regularidade da execução contratual.

A Administração Municipal busca, ainda, viabilizar a realização da feira mediante modelagem econômico-financeira mais eficiente e vantajosa ao interesse público, reduzindo proporcionalmente o aporte direto de recursos públicos através da autorização acessória de exploração econômica vinculada ao evento.

Pretende-se também assegurar maior eficiência administrativa na organização da feira, mediante centralização operacional da execução contratual, gerenciamento integrado dos serviços, redução dos riscos operacionais e definição unificada das responsabilidades técnicas e logísticas necessárias à realização da FECIMAR.

A contratação busca garantir adequada estruturação da feira, compatibilização técnica das atividades simultâneas, regularidade dos serviços operacionais, cumprimento do cronograma do evento e observância das exigências relacionadas à segurança, acessibilidade, prevenção contra incêndio, normas sanitárias e demais requisitos legais aplicáveis à realização de eventos de grande porte.

Além disso, a realização da FECIMAR possui relevante impacto econômico e institucional ao Município de Maravilha/SC, especialmente em razão da circulação temporária de pessoas, fortalecimento da atividade comercial e empresarial, ampliação da movimentação econômica local e regional, utilização dos espaços institucionais da feira e valorização da imagem institucional do Município.

A modelagem adotada também busca preservar o caráter público e institucional do evento, mantendo acesso gratuito à área pista durante todos os dias da feira, permitindo apenas a comercialização de espaços especiais e estruturas específicas vinculadas à operacionalização dos shows e demais atividades acessórias do evento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá realizar alinhamento interno entre os servidores e setores envolvidos na realização da FECIMAR, especialmente quanto às atribuições relacionadas à segurança, fiscalização,



trânsito, apoio operacional, acompanhamento da execução contratual e utilização dos espaços públicos durante o evento.

A Administração Municipal também deverá definir previamente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, considerando a complexidade operacional da contratação e a necessidade de acompanhamento da execução do evento durante as fases de montagem, realização e desmontagem da feira.

As providências administrativas necessárias à adequada gestão e fiscalização contratual deverão estar implementadas antes da assinatura do contrato administrativo, garantindo que a Administração Pública possua condições efetivas de acompanhar, fiscalizar e exigir o correto cumprimento das obrigações relacionadas à execução da FECIMAR.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o porte da FECIMAR e a concentração temporária de público, estruturas e atividades operacionais durante a realização do evento, identificam-se impactos ambientais pontuais relacionados à geração de resíduos sólidos, consumo elevado de energia elétrica, emissão sonora decorrente das apresentações artísticas, aumento temporário do fluxo de veículos e utilização intensiva dos espaços públicos destinados à feira.

A contratação contemplará serviço de limpeza durante todo o período de realização do evento, incluindo montagem, execução e desmontagem das estruturas, devendo a futura contratada disponibilizar equipe, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços de limpeza, conservação e organização dos espaços utilizados durante a FECIMAR.

A futura contratada também deverá realizar integral limpeza posterior ao encerramento do evento, como condição prévia à devolução dos espaços públicos utilizados, responsabilizando-se pela retirada de resíduos, desmontagem das estruturas temporárias e restituição das áreas em condições adequadas de utilização e conservação.

Todo material utilizado, descartado ou gerado durante a realização da feira deverá possuir destinação ambientalmente adequada, observadas as exigências previstas na legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos, descarte de materiais recicláveis e destinação correta dos resíduos produzidos durante a execução do evento.



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

A operacionalização da FECIMAR deverá observar medidas voltadas à mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução do evento, incluindo:

- a) utilização preferencial de equipamentos com maior eficiência energética;
- b) racionalização do consumo de energia elétrica durante montagem, execução e desmontagem;
- c) organização adequada dos espaços destinados à coleta de resíduos;
- d) destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados;
- e) observância das normas aplicáveis relacionadas à emissão sonora; e
- f) adoção de medidas operacionais destinadas à preservação e adequada utilização dos espaços públicos envolvidos na realização da feira.

A futura contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável, responsabilizando-se pelos danos eventualmente decorrentes da execução contratual, bem como pela adoção das medidas necessárias à adequada mitigação dos impactos ambientais relacionados à realização da FECIMAR.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam, neste momento, necessidades de contratações correlatas autônomas ou interdependentes paralelas à presente contratação, considerando que o objeto contempla a execução integrada da FECIMAR – Feira do Comércio, Indústria e Agronegócio do Município de Maravilha/SC por empresa especializada responsável pela organização, operacionalização, montagem, execução e gerenciamento integral do evento.

A modelagem adotada prevê centralização operacional da execução contratual em única empresa, abrangendo estruturas temporárias, atrações artísticas, operacionalização técnica, logística, segurança, controle de acesso, limpeza, divulgação, exploração econômica acessória e demais serviços necessários à realização da feira, circunstância que afasta, em regra, a necessidade de contratações complementares independentes por parte da Administração Municipal.

Ressalta-se, contudo, que permanecerão sob responsabilidade do Município as atividades institucionais relacionadas à coordenação estratégica do evento, fiscalização contratual, apoio administrativo interno, emissão de atos administrativos municipais e demais providências vinculadas ao exercício das competências administrativas da Administração Pública, especialmente quanto: às licenças, autorizações e alvarás de competência municipal;

- a) ao apoio institucional relacionado à realização da feira;
- b) à fiscalização da execução contratual; e



c) à atuação da Comissão Central Organizadora – CCO.

Caso exista contratação artística previamente realizada pela Administração Municipal, ou eventual contratação institucional superveniente relacionada à programação oficial da FECIMAR, a futura contratada será previamente comunicada acerca das exigências técnicas, riders, cronogramas e condições operacionais aplicáveis, com a finalidade de assegurar plena compatibilização técnica entre estruturas, logística operacional, programação artística e execução integrada do evento.

A coordenação e compatibilização das eventuais atividades correlatas vinculadas à realização da FECIMAR será realizada pela Comissão Central Organizadora – CCO e pelos fiscais designados pela Administração Municipal, visando assegurar integração operacional, regularidade da execução contratual e adequada realização do evento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, análise das alternativas disponíveis, levantamento de mercado, avaliação operacional da estrutura administrativa municipal e exame da modelagem econômico-financeira aplicável à realização da FECIMAR – Feira do Comércio, Indústria e Agronegócio do Município de Maravilha/SC, conclui-se que a contratação de empresa especializada para organização, exploração e realização integrada do evento representa a solução mais adequada, eficiente e vantajosa à Administração Pública.

Os estudos realizados demonstraram que a execução direta da feira pelo Município demandaria elevado aporte financeiro, multiplicidade de contratações autônomas, ampliação significativa da complexidade administrativa da execução e elevado grau de mobilização da estrutura operacional interna da Administração Municipal, circunstâncias que ampliariam os riscos operacionais relacionados à coordenação integrada do evento, fiscalização contratual e gerenciamento simultâneo das estruturas e serviços necessários à realização da FECIMAR.

Também se verificou que a modelagem baseada na contratação integrada de empresa especializada, com autorização acessória de exploração econômica vinculada ao evento, possibilita centralização operacional da execução, compartilhamento parcial dos riscos econômicos da contratação, maior eficiência administrativa, profissionalização da gestão operacional da feira e redução proporcional do aporte financeiro direto do Município.

Os levantamentos técnico-financeiros realizados apontaram que a execução integral da FECIMAR mediante contratação convencional, sem exploração econômica acessória, demandaria aporte aproximado de R\$ 4.659.500,00 (quatro milhões,



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Entretanto, mediante autorização acessória de exploração econômica vinculada à execução do evento, identificou-se potencial estimado de recomposição parcial dos custos contratuais no montante aproximado de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), possibilitando redução proporcional do aporte financeiro direto da Administração Pública para aproximadamente R\$ 3.848.500,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

A modelagem adotada demonstra compatibilidade com os princípios da economicidade, eficiência administrativa, planejamento, interesse público e racionalização dos recursos públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente por permitir redução proporcional do dispêndio público sem afastar o controle institucional da Administração Municipal sobre as diretrizes estratégicas da FECIMAR.

Verificou-se, ainda, que a solução adotada preserva o caráter público e institucional do evento, considerando a manutenção de acesso gratuito à área pista durante todos os dias da feira, permitindo apenas a exploração econômica acessória de espaços específicos vinculados à operacionalização dos shows, estruturas especiais e demais atividades acessórias previstas contratualmente.

A contratação também se mostra compatível com a complexidade operacional da FECIMAR, considerando a necessidade de integração técnica entre estruturas temporárias, atrações artísticas, logística operacional, segurança, controle de acesso, gerenciamento de público, comercialização de espaços, operacionalização dos serviços e coordenação unificada da execução do evento.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, administrativa e econômico-financeira da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento da contratação de empresa especializada para Organização, Exploração e Realização da FECIMAR 2026 – Feira do Comércio, Indústria e Agronegócio do Município de Maravilha/SC, nos termos e condições a serem estabelecidos no Termo de Referência, edital e contrato administrativo.

Maravilha/SC, 29 de maio de 2026.

LAYANA APARECIDA GEMELLI MIOTTO
Secretária da Indústria, Comércio e Turismo